

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- Ácido tranexâmico 50 mg/ml ampola 5 ml
- Adenosina 3 mg/ml - ampola 2 ml
- Dobutamina 12,5 mg/ml, ampola de 20 ml
- Dopamina 50 mg/10ml
- Fentanila 0,0785 mg/ml ampola 10 ml
- Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, neonatal, venoso e arterial. Que permita segunda gota na tira-teste. Com faixa medição de no mínimo 20 e 600mg/dL que não sofra interação com o oxigênio (glicose desidrogenase). Hematócrito entre 10% e 70%. De acordo com a normativa ISO 15197:2013. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Certificado de boas práticas das tiras e monitor (aparelhos). Embalagem em caixas ou frascos de 50 tiras. A empresa vencedora do pregão deverá ceder em regime de doação no mínimo 350 aparelhos novos de medição de glicemia. A empresa vencedora deverá prestar treinamentos aos funcionários técnicos do município, bem como assistência técnica de forma gratuita e deverá substituir eventuais fitas, aparelhos com defeitos e também fornecer uma pilha extra para cada aparelho quando necessário. Com número de registro da ANVISA para tiras e aparelho. Deverá haver controle e registro da entrega de glicosímetros. Na primeira aquisição de tiras deverá ser entregue 70% do quantitativo de glicosímetros. Software compatível com os aparelhos para monitoramento da utilização de tiras, geração de mapas/relatórios de verificações realizadas nos aparelhos. Treinamento dos funcionários e suporte técnico quando necessário em relação ao software e fornecimento de cabos para acesso aparelho/computador.
- Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável
- Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 mL
- Hidralazina 20 mg/mL ampola de 1 mL
- Lanceta automática 28 G, Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Descartável, Estéril. Disparo único. Produto com registro na anvisa.
- Midazolam 5 mg/ml ampola de 3 mL
- Norepinefrina 2 mg/mL solução
- Óleo Mineral (Petrolato) solução oral 100 ml
- Sulfato de magnésio 50 % solução



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
Ácido tranexâmico 50 mg/ml ampola 5 ml	BR0327566	ampola	100
Adenosina 3 mg/ml - ampola 2 ml	BR0278281	ampola	100
Dobutamina 12,5 mg/ml, ampola de 20 ml	BR0268446	ampola	100
Dopamina 50 mg/10ml	BR0268960	ampola	100
Fentanila 0,0785 mg/ml ampola 10 ml	BR0424712	ampola	100
Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, neonatal, venoso e arterial. Que permita segunda gota na tira-teste. Com faixa medição de no mínimo 20 e 600mg/dL que não sofra interação com o oxigênio (glicose desidrogenase). Hematócrito entre 10% e 70%. De acordo com a normativa ISO 15197:2013. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Certificado de boas práticas das tiras e monitor (aparelhos). Embalagem em caixas ou frascos de 50 tiras. A empresa vencedora do pregão deverá ceder em regime de doação no mínimo 350 aparelhos novos de medição de glicemia. A empresa vencedora deverá prestar treinamentos aos funcionários técnicos do município, bem como assistência técnica de forma gratuita e deverá substituir eventuais fitas,	BR0339565	Fita	250.000



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

aparelhos com defeitos e também fornecer uma pilha extra para cada aparelho quando necessário. Com número de registro da ANVISA para tiras e aparelho. Deverá haver controle e registro da entrega de glicosímetros. Na primeira aquisição de tiras deverá ser entregue 70% do quantitativo de glicosímetros. Software compatível com os aparelhos para monitoramento da utilização de tiras, geração de mapas/relatórios de verificações realizadas nos aparelhos. Treinamento dos funcionários e suporte técnico quando necessário em relação ao software e fornecimento de cabos para acesso aparelho/computador.			
Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável	BR0268510	ampola	100
Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 mL	BR0270019	ampola	100
Hidralazina 20 mg/mL ampola de 1 mL	BR0268115	ampola	100
Lanceta automática 28 G, Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Descartável, Estéril. Disparo único. Produto com registro na anvisa.	BR303151	unidade/ lanceta	250.000
Midazolam 5 mg/ml ampola de 3 mL	BR0268481	ampola	100
Norepinefrina 2 mg/mL solução	BR0305718	ampola	100
Óleo Mineral (Petrolato) solução oral 100 ml	BR0233632	frasco	3000
Sulfato de magnésio 50 % solução	BR0268075	ampola	100

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Solicitamos urgente licitação para aquisição de medicamentos e insumos para abastecer a Farmácia Básica Municipal pelo período de 12 meses.

O quantitativo solicitado foi realizado de acordo com a demanda da Farmácia Básica Municipal e do SAMU. Itens não estão contemplados nas atas do consórcio CISVALE.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Sim

() Não

Se sim, quais?

Certificado AFE – autorização de funcionamento da empresa.

Alvará Sanitário

Registro da Anvisa

Certificado AE – autorização especial da anvisa para medicamentos psicotrópicos.

OBS: Conforme a RDC 199 de outubro de 2006 óleo mineral é isento de registro da Anvisa. Lancetas também são isentas de registro da Anvisa.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Crerios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☒ Alvará sanitário.

☒ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

10 dias.

5.2 Formas de entrega/execução:

Transportadora, correio....

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Farmácia Básica,

Horário: 07:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00

Endereço: Andrade Neves, 817 – Centro, Rio Pardo - RS



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Andrade Neves, nº817, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.4 Bens perecíveis:

(X) Sim

() Não

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(X) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 120 dias contados da data da dispensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Veronica Marques Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula:

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 5210

E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 149.190,70.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51-37314284

Andréia Queiróz Kunzel
Farmacêutica

Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67F2-42F0-77D1-0A4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA QUEIROZ KUNZEL (CPF 006.XXX.XXX-29) em 25/02/2025 10:00:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/67F2-42F0-77D1-0A4A>